

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE GOVERNO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA OS BENEFICIARIOS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JAHU — IPMJ, CONFORME, LEI COMPLEMENTAR Nº 593 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE SÃO MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICPAL DE JAHU, PARA OS EXERCICIOS DE 2025 E 2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação dos serviços faz-se necessário diante da necessidade de se avaliar a sustentabilidade financeira do regime previdenciário municipal extinto através da Lei Complementar nº 593 de 23 de fevereiro de 2022, revisando as alíquotas de contribuição, verificando as conformidades junto as normas regulatórias, realizando a análise de riscos e a prestação de contas de forma transparente.
- 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pensionistas e Beneficiários do Extinto Instituto de Previdência do Município de Jahu IPMJ.

	do Extinto Instituto de Previdência do Municipio de Janu - IPMJ.	
	1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a sustentabilidade financeira, eficiência na gestão de recursos e conformidade regulatória, assegurando assim o fornecimento dos benefícios aos seus beneficiários de forma segura e sustentável.	
Ī	1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:	
	Sim	
	□ Não	
	□ Não se aplica	
	1.5. Existência de Análise de Riscos:	
	□ Sim	
	□ Não	
	Não se aplica	
	1.6. Existência de Projeto Básico:	
	□ Sim	
	□ Não	
	Não se aplica	
	1.7. Existência de Projeto Executivo:	===
	□ Sim	
	□ Não	
	Não se aplica	



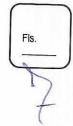
TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br



1.7.1. Em c	aso de substi	tuição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, SE APLICA	justificar: NÃ
2. D	A DESCRIÇÃO	D DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRA	TADOS
		2.1. Detalhamento do Objeto.	
ITEM/LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	
1	1	AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCICIO 2025	
2	1	AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCICIO 2026	
3			
4			
5			
7			
8			
9			
10			-
	Doe	2.2. Estimativa de Valores cumento anexo: <i>ORÇAMENTOS ANEXOS.</i>	
	2	2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO	
		ficação de garantia/assistência técnica: 3 MESES. tureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado	
		Serviço continuado	
		☐ Material de consumo	
		☐ Material permanente / equipamento	
		☐ Obra de engenharia	
		□ Outros	
2.5.1	. Em se tratan	ndo de obra de engenharia, manifestar: <i>NÃO SE A</i> Comum Especial	PLICA
	2.6.	Necessidade de Agrupamento de Itens:	
		☐ Sim	
		□ Não	
		Não se aplica	
2.6.1. Em	caso de neces	ssidade de agrupamento de itens, justificar: <i>NÃO</i>	SE APLICA
	2	2.7. Possibilidade de subcontratação:	
		□ Sim	
		□ Não	
		Não se aplica	



TERMO DE REFERÊNCIA





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando
de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de
eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela
execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da
contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio
ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta
contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou
prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União
e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos
inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do



seguintes documentos:

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,

) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

detentor de atestado de responsabilidade técnica.





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço□ Melhor Técnica□ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 - Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no processo.

5.2 - Comunicar a Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste processo.

5.3 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

5.4 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.5 - Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

5.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.

5.7 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdênciárias e quaisquer outros que forem devidas.

5.9 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.10 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edificio que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui: Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do fornecedor e seu presente Termo de Referência.



Sept.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação:
Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
□ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
7.2. Local de entrega/prestação:
□ Almoxarifado
Secretaria Demandante
□ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Clique ou toque
aqui para inserir o texto.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
Parcela Única
□ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.2. Forma de Pagamento:
Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.3. Prazo de Pagamento:
Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



9.1. Informar período de vigência: A CONTRATAÇÃO SERÁ TEMPORÁRIA E SEGUIRÁ
OS TRAMITES LEGAIS E JURÍDICOS DESTA PREFEITURA, O CONTRATO
ADMINISTRATIVO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Jahu/SP, 04 de julho de 2024.

RAPHAEL AKAI CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO TERMO

LOURDES CAETANO
CHEFE ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELO TERMO

CARLOS EDUARDO ABILI SECRETÁRIO DE GOVERNO



